



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N° 0596, DE 09 DE OUTUBRO DE 2021

PROÍBE OCUPANTES DE CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FIRMAR CONTRATOS COM EMPRESAS E TERCEIROS QUE TENHAM INTERESSE NO SERVIÇO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS,

RESOLVE:

Art. 1° Os ocupantes de cargos na Administração Pública Municipal ficam impedidos de celebrar contratos e/ou parcerias de trabalho com empresas e terceiros que tenham interesse no serviço público municipal.

Art. 2° Ocorrendo casos que que o servidor atue no serviço público municipal e em empresas e/ou terceiros como prestador de serviços, será aberta sindicância para comprovação de conflito de interesses e adoção das medidas cabíveis.

Art 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Sano, aos 09 de outubro de 2021.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS  
PREFEITO MUNICIPAL